

## Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 936 - Ano V - 13/01/2019

## DECRETO N.º 1.334, DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, e o art. 100, I, b, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, c/c o art. 3º da Lei n.º 1.244, de 25 de novembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o COMTUR, nos termos do art. 3° da Lei n.º 1.244, de 25 de novembro de 2013, para o biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:

**Titulares** 

- a) Geraldo Leonardo de Paula
- b) Geraldo Fábio de Menezes

Suplentes:

- a) Clovis Ferreira Santiago
- b) Emanuella Carolina da Silva
- II Representantes do setor hoteleiro:
- a) Jaime Donizete da Fonseca Titular
- b) Roger Pereira Amado Suplente
- III Representantes do setor de alimentos:
- a) Sílvio José Lopes Titular
- b) Fernando Leite Alves Suplente
- IV Representantes da Associação Comercial:

**Titulares** 

- a) Naiara Mota dos Santos
- b) Ademir Rezende Freitas

Suplentes:

- a) Nayara Almeida Leite
- b) Israel Guimarães Marques
- V Representante do Circuito Verde-Trilha dos Bandeirantes:
- a) Cecília Galvão Fonseca Titular
- b) Wanildo Pinto da Silva Suplente
- Art. 2º Cada representante terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período uma única vez, conforme dispõe a Lei n.º 1.244, de 25 de novembro de 2013, art. 3°, § 4°.
- Art. 3° Fica revogado o Decreto n.º 1.129, de 12 de janeiro de 2017.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 936 - Ano V - 13/01/2019

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal